



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DESPACHO**

Verifica-se que ao contrário do que consta do despacho do contador na tramitação dos autos, consta do projeto o quantitativo de vagas e a remuneração no projeto, sendo criado 10 (dez) vagas, com remuneração equivalente a um salário mínimo, destacando-se ainda, que a contratação não correra de forma imediata, como também consta do próprio projeto, mas sim para fins de implementação de programas do Governo Federal, Estadual e até Municipal, que demandem a atualização cadastral, ou levantamento de informações para fins de alimentar os sistemas dos órgãos públicos ou dos programas em específico, a remuneração somente será superior a 01 (um) salário quando vier expressamente previsto no plano de trabalho do programa a ser implementado e está for custeada pelo órgão criador do programa.

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de abril de 2024

FERNANDO V. DOS REIS  
OAB/RO 7.133  
SUB-PROCURADOR GERAL

